



ESTADO DE GOIÁS
Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 89 /2012-GAB / SRH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 16363/2011 – 22862, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, a pedido do usuário, a Portaria nº 1001/2011-GAB/SRH, de 29 de dezembro de 2011, que outorgou a EMIVAL ETERNO DA COSTA, inscrito no CNPJ nº 37.877.230/0001-43, por 12 (doze) anos, o uso das águas do Córrego São Francisco, no ponto de coordenadas 15º 27' 55,31" S e 51º 32' 24,40" W, em trecho localizado na Fazenda Talismã, no município de Jussara, Estado de Goiás, para acumulação de água em uma barragem, em seu inciso V, Art. 4º, ONDE LÊ-SE: "O barramento possui volume total acumulado de 270.687,55 m³ (duzentos e setenta mil, seiscentos e oitenta e sete vírgula cinqüenta e cinco metros cúbicos) e tem por finalidade o embelezamento cênico e lazer..."; LEIA-SE: "O barramento possui volume total acumulado de 270.687,55 m³ (duzentos e setenta mil, seiscentos e oitenta e sete vírgula cinqüenta e cinco metros cúbicos) e tem por finalidade o embelezamento cênico, lazer e Aquicultura (Tanque Rede)...".

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2012.


LEONARDO MOURA VILELA
Secretário


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente de Recursos Hídricos